

DECISÃO COREN-AP Nº 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina o arquivamento do Processo 2023000177, referente à denúncia apresentada por JOELMA MOREIRA DOS SANTOS em desfavor da Enfermeira NEUZA LILIAN BRITO RAMOS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2023000177**, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por JOELMA MOREIRA DOS SANTOS em desfavor de NEUZA LILIAN BRITO RAMOS, em razão de suposta negligência cometida no exercício da profissão.

CONSIDERANDO o parecer de conselheiro de nº 08/2023.

CONSIDERANDO o Extrato da ata da 553ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, que ocorreu em 18, 19 e 20 de abril de 2023, a qual aprovou por unanimidade o parecer técnico.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2023000177, instaurado em razão de denúncia apresentada por JOELMA MOREIRA DOS SANTOS em desfavor de NEUZA LILIAN BRITO RAMOS, em virtude da ausência de indícios de infração ética;

Art. 2º - Proceder arquivamento dos autos;

Art. 3º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300